



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



CONTRATO Nº 030/2019

Contrato de locação de espaço físico, que entre si celebram a instituição **Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II** e a instituição **Congregação dos Oblatos de São José**.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/Campus de Curitiba II, situada na Rua dos Funcionários, 1357, Cabral, CEP 80.035-050, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0006-57, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato, representada por sua Diretora de Campus, Profª Drª Salete Paulina Machado Sirino, registrada no CPF sob o nº 513.131.549-20, brasileira, casada, professora universitária, e a Congregação dos Oblatos de São José, inscrito no CNPJ sob o Nº 53.416.921/0018-44, com endereço a Rua Caetano Marchesini, 952 – Portão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tendo neste ato como seu muito representante o Sr. Tarbes Sigwalt Neto, registrado no CPF sob o nº 858.585.879-68, brasileiro, solteiro, Gestor Operacional, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 060/2019**, pelos termos da proposta da LOCADORA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de 43 (Quarenta e três) Salas de Aula (incluindo 5 (cinco) salas de fácil acesso para bancas especiais) + Auditório (com capacidade para trezentos e sessenta pessoas) + Sala de Coordenação (com capacidade para setenta pessoas) + espaço com mesas para almoço e lanches para a realização da 1ª fase do Vestibular 2019/2020 da UNESPAR, cuja prova será aplicada a 1.290 (Mil duzentos e noventa) candidatos inscritos, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2019, no horário das 12h às 19h.

Parágrafo Primeiro

A coordenação do vestibular e sua equipe deverão ter livre acesso aos espaços a serem utilizados, no dia do evento (17/11/2019), durante o período que vai das 8 horas às 21 horas, para que os mesmos sejam preparados para o acolhimento dos candidatos.

Parágrafo Segundo

Todas e quaisquer alterações do espaço locado, quando necessárias, deverão ser solicitadas pela LOCATÁRIA, por escrito e com antecedência, à LOCADORA, e somente poderão ser executadas mediante prévia autorização da mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Parágrafo Terceiro

Os serviços e custos decorrentes das alterações do espaço serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA.

Parágrafo Quarto

Ao final do evento, todas as áreas objeto da locação, deverão ser devolvidas livres e desimpedidas de qualquer equipamento e/ou material do evento.

Parágrafo Quinto

A utilização do estacionamento será exclusivamente para os Coordenadores e fiscais/aplicadores, no dia do evento.

Parágrafo Sexto

Fica expressamente vedado, a qualquer participante do evento, o acesso às demais dependências do edifício da instituição Congregação dos Oblatos de São José.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A responsabilidade das obrigações administrativas assumidas caberá à LOCATÁRIA, a quem a LOCADORA, através da sua unidade gestora, poderá convocar a qualquer momento para solucionar questões que ocorrerem.

Parágrafo Primeiro

A LOCATÁRIA é responsável por qualquer extravio, perda ou dano causado durante o evento, por seus representantes ou por terceiros, nas instalações e/ou equipamentos pertencentes à LOCADORA, bem como pelos seus próprios equipamentos.

Parágrafo Segundo

Ao final do uso do espaço físico, caso seja constatado pela LOCADORA, durante vistoria, qualquer dano ou prejuízo, na estrutura física e/ou equipamentos, deverá a LOCATÁRIA providenciar o devido ressarcimento, imediatamente, em espécie ou em materiais e mão-de-obra, a critério da LOCADORA.

Parágrafo Terceiro

É de responsabilidade da LOCATÁRIA e de sua equipe garantir que os funcionários sejam tratados com a urbanidade e o respeito devidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Quarto - Será de responsabilidade da LOCATÁRIA a sinalização dos acessos (entradas e saídas), bem como a orientação a todos que fizerem uso das dependências locadas, quanto às normas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a LOCADORA se obriga a disponibilizar sanitários (masculino e feminino), bem como não autorizar, durante o período de locação, a realização de outro evento em suas dependências.

Parágrafo Primeiro

À LOCADORA cabe a locação do espaço físico nos termos deste Instrumento, fornecimento de materiais de higiene e limpeza e acesso à Internet sem fio.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Parágrafo Segundo

Durante o período de locação, a limpeza e destinação do lixo serão de responsabilidade total da LOCADORA.

Parágrafo Terceiro

A LOCADORA não se responsabilizará por qualquer dano, perda ou extravio de equipamentos e/ou materiais, da LOCATÁRIA, que permaneçam em suas instalações após o término do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DA LOCAÇÃO

A contratação da locação, objeto desse instrumento, dar-se-á no valor de R\$ 5.805,00 (Cinco mil e oitocentos e cinco reais), referentes ao pagamento do evento contratado para acomodação de 1290 candidatos no valor de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) por candidato, nas datas e períodos citados. Tal valor deverá ser recolhido ao BANCO ITAU, Agência 0273, C/C 68505-7 em nome de Congregação dos Oblatos de São José, cabendo à LOCATÁRIA encaminhar cópia do comprovante de depósito à LOCADORA, através do e-mail neto@faculdadebagozzi.edu.br, aos cuidados de Tarbes Sigwalt Neto.

Parágrafo Único

A nota fiscal será fornecida pela LOCADORA dentro de no máximo 24 horas após a comprovação do depósito do valor acordado no caput.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos próprios da universidade, Rubrica 3390.3910, Fonte 100, recurso do Tesouro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

Conforme Lei Federal nº 9.294/96, Leis Estaduais nº 11.991/98 e nº 14.743/05 e Lei Municipal nº 6.167/80, fica expressamente proibido fumar nas dependências internas e externas do estabelecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações pertinentes e dos princípios gerais de direito.

AA

ny
A



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de Novembro de 2019.

Profª Drª Saete Paulina Machado Sirino
Diretora Geral
Unespar/Campus de Curitiba II

Tarbes Sigwalt Neto
Gestor Operacional
Congregação dos Oblatos de São José

Testemunhas:

Nome: Nelmi Nascimento Longo
RG: 4530699-2

Nome: Yelio Ricardo Saalhoi
RG: 6.929.029-3

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Enfermagem (Credenciamento 003/2017). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** JAIRO MUNHOZ E CIA LTDA **Valor:** R\$ 180.000,00. **Prazo de vigência:** 23/10/2019 a 22/10/2021. **CONTRATO n.º 336/2019**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Cirurgia Geral, Urgência e Emergência, UTI Adulto (Credenciamento 004/2017). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** DELMONICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA **Valor:** R\$ 200.000,00. **Prazo de vigência:** 04/10/2019 a 03/10/2021. **CONTRATO n.º 337/2019**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Urgência e Emergência, UTI Adulto (Credenciamento 004/2017). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** NATIVIDADE CLINICA MÉDICA EIRELI **Valor:** R\$ 150.000,00. **Prazo de vigência:** 04/10/2019 a 03/10/2021. **CONTRATO n.º 339/2019**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Obstetrícia (Credenciamento 009/2018). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** PAHS CLINICA MEDICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA LTDA **Valor:** R\$ 240.000,00. **Prazo de vigência:** 04/10/2019 a 03/10/2021.

Ponta Grossa, 04.10.2019.
Dr. Fernando Antonio de Lima Torres
Diretor Técnico

108197/2019

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO n.º 443/2017

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Fisioterapia. (Credenciamento 003/2016). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** M.D.J. CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME **Valor Aditado:** R\$ 37.500,00. **CONTRATO n.º 468/2017**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Radiologia. (Credenciamento 004/2017). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DOS CAMPOS GERAIS **Valor Aditado:** R\$ 243.000,00. **CONTRATO n.º 092/2018**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade: Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria. (Credenciamento 004/2017). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** SEITI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP **Valor Aditado:** R\$ 900.000,00.

Ponta Grossa, 04/11/2019.
Dr. Fernando Antonio de Lima Torres
Diretor Técnico

108140/2019

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO: Data do Certame - Publicado neste jornal em 25/10/2019 Pregão Eletrônico nº099/2019-Processo nº026188 **Objeto:** Aquisição de Suplementos Alimentares para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Valor Máximo de R\$ 326.178,71. Recursos Financeiros do Tesouro. **Recebimento das propostas:** até 09h00min do dia 21/11/2019. **Início da Sessão Pública:** às 10h00 do dia 21/11/2019. (Nº da Licitação: 791037). Os editais e seus anexos com as especificações detalhadas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases destas licitações poderão ser consultados no site www.licitacoes-e.com.br. Ponta Grossa, 06 de novembro de 2019.

Juliano Cesar Ribeiro de Paula - Pregoeiro

108432/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 092/2019 - Objeto: Locação de Equipamento Automatizado de Bioquímica com fornecimento de insumos. Empresa: Labinbraz Comercial Ltda, R\$ 107.736,00 – lote único. Recursos do Tesouro. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 787919 – processo nº 026015). O Edital e seus anexos com as quantidades e especificações completas dos serviços, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br.

José Vladimir Gonçalves Cordeiro
Pregoeiro
Ponta Grossa, 05 de novembro de 2019.

108641/2019

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA-UNESPAR
Campus de Curitiba II
Extrato de Contrato

Contrato nº 30/2019, dispensa de licitação nº 060/2019

Contratante: UNESPAR-Campi de Curitiba I e II.

Contratada: Congregação dos Oblatos de São José.

Objeto: Locação de espaço para a realização da 1ª fase do Vestibular 2019/2020.

Vigência: 17 de novembro de 2019, das 08 às 21 horas.

Valor único: R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Salete Paulina M. Sirino - Diretora Geral - Portaria 752/2019-Reitoria
108346/2019

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos de rede. **DATA ABERT. PROPOSTAS:** 20/11/2019, a partir das 09 horas. **DATA SESSÃO DE LANCES:** 21/11/2019, a partir das 14 horas. **VALOR:** R\$ 552.732,36. **AUTORIZADO POR:** S. Magª Prof. Osmar Ambrósio de Souza. **PROTOCOLO N.º:** 10700/2019 de 03/10/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de materiais de limpeza, higiene e copa. **DATA ABERT. PROPOSTAS:** 20/11/2019, a partir das 09 horas. **DATA SESSÃO DE LANCES:** 20/11/2019, a partir das 14 horas. **VALOR:** R\$ 253.142,00. **AUTORIZADO POR:** S. Magª Prof. Osmar Ambrósio de Souza. **PROTOCOLO N.º:** 10945/2019 de 09/10/2019. **Maiores informações junto à Diretoria de Compras e Materiais, pelo e-mail unicentro@gmail.com ou pelo fone (42) 3621-1312.**

Diretoria de Compras e Materiais
Guarapuava – Pr

107493/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 15.608/2007, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, protocolado sob nº 11594/2019, de 29/10/2019, contratação de companhias de teatro para o XXII Festival de Teatro da Unicentro, com recursos disponíveis no convênio nº Pronac 185188/2019, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor das empresas: ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA no valor de R\$ 3.500,00; ADRIANO GOUELLA no valor de R\$ 3.500,00 e FERNANDA GOERCK KLAUS no valor de R\$ 6.000,00.

DIRETORIA DE COMPRA E MATERIAIS
Guarapuava – PR

108337/2019

UNIOESTE

048 - O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, torna público:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

Processo n.º 18056/2019

Objeto: Reforma de fossa séptica da UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu, **CONTRATADA:** HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.486.949/0001-71 **Valor:** R\$ 4.596,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) **Vigência:** 360 dias, execução 3 (três) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

TERMO ADITIVO 05 AO CA 012/2015

Prorrogação do Contrato Administrativo 012/2015 pelo período de 12 meses contados a partir de 13 de outubro de 2019.
Empresa : BSH Refrigeração Eireli, cnpj 86.744.539/0001-70

TERMO ADITIVO 02 AO CA 008/2017

Prorrogação do Contrato Administrativo 008/2017 pelo período de 12 meses contados a partir de 23 de outubro de 2019.
Empresa : Leão Administração hoteleira Ltda, cnpj 78.450.087/0001-96

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

Fernando José Martins
Diretor Geral

108391/2019

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL-CONTRATO 09/2019

CONTRATADA: W. Marchioli & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de Maravalha com as seguintes especificações: Maravalha de Pinus peneirada, seca, macia, sem pó, sem odor, sem tratamento ou contaminantes químicos, confeccionada para gaiolas de animais de laboratório, secada em forno, capacidade de absorção de água acima de 260%, espessura em 1mm, umidade entre 10-15% embalado em saco de rafia